



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E A ESTAGIÁRIA THALIA GOMES CANAVARROS, Nº 0303/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.788.239/0001-66 com sede na AVENIDA BRASIL, Nº 2351-N, BAIRRO JARDIM EUROPA, nesta cidade, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito **VANDER ALBERTO MASSON**, com registro funcional nº. 109148, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, nome fantasia “UNEMAT”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Inácio Bittencourt, 6967 E - Jardim Aeroporto, Tangará da Serra - MT, 78301-532 nesta cidade, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por seu Reitor **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA**, portador do RG nº XXXX22 inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X11-31, residente e domiciliado nesta cidade, e a acadêmica **THALIA GOMES CANAVARROS**, portador do RG nº XXXXX94-5, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x81-24, residente e domiciliado à Rua 16-A, nº 1559-W, Jardim Itália, na cidade de Tangará da Serra, no estado de Mato Grosso, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, regularmente **matriculado na UNEMAT** do **Curso de Bacharelado em Administração, sob matrícula de nº 20230024673** no 4º Semestre, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO**, regido pelas Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Lei Municipal nº 4123 de 01 de novembro de 2013 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a realização por parte do **ESTAGIÁRIO**, de Estágio remunerado, nas dependências do **COMPROMISSÁRIO**, na **vaga de estágio na área de Administração**, conforme a **Lei nº 4.123/2013 e memorando 31.228/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1) Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de **ESTAGIÁRIO** da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto a órgãos do **COMPROMISSÁRIO**, em atenção a Lei Municipal nº 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.) O Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o **COMPROMISSÁRIO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, **caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1.) O plano de atividades, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio remunerado, deverão ser consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do curso de graduação regular e com o nível curricular do **ESTAGIÁRIO**.

- a) observar as condições fixadas para o estágio, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustado;
- b) atender as normas de trabalho vigentes no âmbito da **CONCEDENTE**;
- c) aceitar a supervisão orientação técnico-administrativa dos prepostos da **CONCEDENTE** designados para tais funções;
- d) submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;
- e) conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio, empenhando-se para maior rendimento;
- f) comunicar, por escrito, a **CONCEDENTE**, conclusão ou interrupção de seu curso de graduação ou desligamento com a **Instituição de ensino**, no prazo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência;
- g) Acompanhará nas Atividades de processos de organização e arquivamento de documentos físicos e digitais relacionados à gestão administrativa para garantir fácil acesso e conformidade com as políticas de arquivamento; participar na elaboração de relatórios diários, para tomada de decisão com relação a Gestão Administrativa, Orçamentário e Financeira da SEPLAN; participar na mensuração dos resultados dos servidores visando o melhor desempenho das atividades; participar no Monitoramento do planejamento e controlar o progresso das atividades planejadas; participar do acompanhamento das despesas de custeio e de pessoal da SEPLAN; Participar no Gerenciamento das Notas Fiscais para Pagamento de Fornecedores; participar nos pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares; Participar no Gerenciamento, elaboração e acompanhamento de pedidos de compras e de abertura de licitação; Ter organização e habilitação para gerenciar, planejar e executar as atividades da área administrativa e outras atribuições afins conforme demandado pelo Departamento.

3.2.) As atividades do **ESTAGIÁRIO** poderão ser revistas a qualquer momento, mediante termos aditivos.

3.3.) É vedada a exigência de realização de tarefas estranhas às elencadas neste Termos de Compromisso, ou alheias à área do curso objeto do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

4.1.) A realização do estágio remunerado será acompanhado pelo servidor indicado, preferencialmente com formação equivalente à do Estagiário.

Assinado por: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, MT. Para verificar a validade dos assinados: www.tangara-da-serra.mt.gov.br/verificacao/assinado





4.2) O estagiário será **lotado no Departamento de Gestão Administrativo** e, por supervisor do **COMPROMISSÁRIO LEIDY ANNE DA SILVA POHU ocupante do cargo Agente Administrativo II** lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA JORNADA

5.1.) O estágio remunerado de que trata este Termo será realizado no **período de 19/11/2024 a 19/05/2025**, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

5.2.) A jornada de atividade do **ESTAGIÁRIO** deverá compatibilizar-se com o horário de suas atividades escolares com o cumprimento do Estagiário remunerado de **20 horas semanais**, de segunda a sexta das **07h às 11h**.

5.3.) É assegurado ao **ESTAGIÁRIO** que tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 dias (equivalente a 20 dias úteis), a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

5.4.) Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos no item anterior, serão concedidos proporcionalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

6.1.) Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

6.1.1.) Confirmar a situação de regularidade acadêmica de seus discentes quando solicitado pelo **COMPROMISSÁRIO**;

6.1.2.) zelar pelo cumprimento do disposto neste **TERMO DE COMPROMISSO**, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

6.1.3.) comunicar imediatamente ao **COMPROMISSÁRIO**, a desistência ou trancamento de matrícula do **ESTAGIÁRIO**, no curso em que se encontra matriculado;

6.1.4.) fornecer declaração acerca da aprovação do aluno, no caso de prorrogação do estágio obrigatório;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

7.1.) Caberá ao **COMPROMISSÁRIO**:

7.1.1.) Conceder campo de estágio, junto a Secretaria de Planejamento do Município, ao **ESTAGIÁRIO** objetivando experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional;

7.1.2.) fixar as escalas de atividade e controle de frequência;

7.1.3.) proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** experiências válidas para a complementação do ensino-aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

7.1.4.) desenvolver esforços oferecendo oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do acadêmico/estudante e ao horário e calendário escolar;

7.1.5.) colocar à disposições instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

7.1.6.) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, preferencialmente com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;

7.1.7.) entregar termo de realização do estágio, relatando resumidamente as atividades desenvolvidas, os períodos e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**;

7.1.8.) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

7.1.9.) prestar, oficialmente, todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do **ESTAGIÁRIO**, quando julgado necessário pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

7.1.10.) zelar pelo cumprimento do disposto neste **TERMO DE COMPROMISSO**;

7.1.11.) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

8.1.) Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

8.1.1.) cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio;

8.1.2.) apresentar ao Professor Orientador, a cada seis meses, relatório das atividades em conjunto com o órgão do **COMPROMISSÁRIO**;

8.1.3.) desempenhar as atividades de acordo com o Plano de Atividades que conta neste Instrumento;

8.1.4.) obedecer as cláusulas do presente **TERMO DE COMPROMISSO**;

8.1.5.) cumprir as normas e regulamentos do **COMPROMISSÁRIO** e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como outras recomendações emanadas da chefia imediata e/ou do supervisor e ajustadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO**;

8.1.6.) responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das cláusulas constantes deste **TERMO DE COMPROMISSO**;

8.1.7.) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **COMPROMISSÁRIO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas;

8.1.8.) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores do **COMPROMISSÁRIO** e os princípios éticos da profissão;

8.1.9.) ressarcir ao **COMPROMISSÁRIO** qualquer dano material a ele causado por negligência, imprudência ou imperícia.



8.1.10) comunicar, por escrito, ao **COMPROMISSÁRIO**, a descontinuidade do **TERMO DE COMPROMISSO** do estágio no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência;

8.1.11) comunicar, por escrito, ao **COMPROMISSÁRIO**, conclusão ou interrupção de seu curso de graduação ou desligamento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** no prazo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência;

8.1.12) É vedado ao Estagiário a acumulação de estágios remunerados de qualquer natureza, quando do seu ingresso no Poder Público;

CLÁUSULA NONA – DO SEGURO

9.1.) Durante a vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da **Apólice nº 07.0982.56744.001**, da MBM Seguradora e Previdência, com vigência de 28/08/2024 a 28/08/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.) A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente e a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas:

10.1.1) A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos);

10.1.2) E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);

10.2) O não cumprimento da jornada diária serão descontados da remuneração mensal, proporcional as horas/dias não trabalhadas, desde que não compensadas mediante autorização do Coordenador imediato.

10.2.1) Não gera desconto no valor da remuneração as faltas justificadas e protocoladas, com anotações do número do protocolo no controle de frequência.

1.3) Corresponderá como dotação orçamentária:

02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 1002345 Auxilio Transporte e 3.3.90.36.00 1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA LEGISLAÇÃO

11.1.) O estágio remunerado não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO** **COMPROMISSÁRIO** ou a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 4123/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TERMOS ADITIVOS

12.1.) O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ser alterado pelas partes mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXTINÇÃO

13.1.) Constituem motivos para a extinção, ou seja, encerramento automático do presente **TERMO DE COMPROMISSO**:

13.1.1) Automaticamente, ao término da vigência do termo de compromisso;

13.1.2) A qualquer tempo, no interesse e conveniência da administração;

13.1.3) Pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

13.1.4) A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias mediante protocolo;

13.1.5) Pelo não comparecimento à unidade onde se realizar o estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês;

13.1.6) Por descumprimento de quaisquer das cláusulas do termo de compromisso;

13.1.7) Por comportamento, funcional ou social, incompatível do **ACADÊMICO**, mediante 03 (três) comunicações por escrita;

13.1.8) Mudança ou desligamento da instituição de ensino, reprovação do estagiário, trancamento de matrícula, mudança de conclusão de curso;

13.1.9.) O descumprimento da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

14.1.) Este **TERMO DE COMPROMISSO** pode ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Tangará da Serra-MT, 19 de Novembro de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO

VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA
SECRET. MUN. COORD., PLAN. URB. E INOV.

ELISEU CUNHA GONÇALVES
CHEFE DO DEPARTAMENTO ESTUDOS E PROJETOS

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
UNEMAT

THALIA GOMES CANAVARROS
ESTAGIÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

LEIDY ANNE DA SILVA POHU
AGENTE ADMINISTRATIVO II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9B6-DAD9-217B-6F34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/11/2024 08:39:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-96) em 19/11/2024 08:50:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ELISEU CUNHA GONÇALVES (CPF 984.XXX.XXX-49) em 19/11/2024 09:17:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THALIA GOMES CANAVARROS (CPF 067.XXX.XXX-24) em 19/11/2024 09:21:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEIDY ANNE DA SILVA POHU (CPF 036.XXX.XXX-00) em 19/11/2024 09:50:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIEL LOPES TORRES (CPF 378.XXX.XXX-91) em 29/11/2024 11:16:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B9B6-DAD9-217B-6F34>